

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 011	808 / 2018-98
Nº. SEI	
Recebido em: 25/4/2018	
<i>W. M. M.</i>	
Assinatura	



Ofi. Nij. 022018.2300-2

Belo Horizonte, 23 de abril de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ANALISTA AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

REF.: Processo nº 02001.001577/2016-20 - "*Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos*"

Prezado Senhor,

A **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 25.135.507/0001-83, e com sede na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., expor o quanto segue.

Fazemos referência aos item IV e V da Cláusula 170 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("TTAC"), o qual pertence ao Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos e determina que a FUNDAÇÃO deposite o valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) no primeiro semestre do ano de 2018 e outros R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) no segundo semestre do ano de 2018.

A referida obrigação está subordinada à Clausula 169 do TTAC, o qual estabelece que a FUNDAÇÃO deverá manter, em conta segregada, o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser disponibilizado aos Municípios da Área Ambiental 2

para custeio da (i) elaboração de planos de saneamento básico e projetos de sistema de esgotamento sanitário; (ii) implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos; (iii) erradicação de lixões; e (iv) implantação de aterros sanitários regionais.

Ressalte-se que à Fundação caberia a obrigação de disponibilização e repasse dos recursos aos municípios, conforme parágrafo segundo da cláusula 169 e seria atribuição do Comitê Interfederativo ("CIF") a apreciação dos projetos apresentados pelos municípios e indicar formalmente à Fundação os valores a serem repassados. O CIF, acertadamente, a nosso ver, e visando a utilização eficiente desses recursos e o cumprimento do objetivo de viabilizar estruturas de saneamento básico e de gestão de resíduos sólidos para as comunidades listadas no TTAC, emitiu a Deliberação nº 75 de 27/06/2017, em que se dispôs sobre as atividades e responsabilidades adicionais para a Fundação Renova, além dos repasses dos recursos conforme previsto no TTAC como proporcionar capacitação aos municípios, implementar uma estrutura de apoio técnico aos municípios e contratar instituição financeira pública para avaliação e aprovação dos projetos, acompanhamento da execução e repasse dos recursos.

À guisa de atender a Deliberação nº 75, foi criado o documento "Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos Municípios", já aprovado pelo CIF. A avaliação preliminar realizada junto aos municípios e, suportada pela documentação apresentada juntamente com a Nota Técnica nº 11 da CT-SHQA (Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água) mostra que alguns projetos estão em andamento, para o quais deverão ser liberados recursos para sua complementação, e a maioria dos municípios ainda iniciarão seus estudos e projetos. Para esses a liberação inicial de recursos será para o desenvolvimento das soluções.

Pelo cenário inicial, a implementação de todas as soluções dos municípios deverá ocorrer nos próximos 5 (cinco) anos, o que projeta a conclusão do programa para o ano de 2022. Mesmo com esse cronograma dilatado em relação ao que foi originalmente imaginado na redação do TTAC, a Fundação já realizou os aportes previstos para os meses de dezembro/2016 (R\$ 51,9 milhões), junho/2017 (R\$ 105,5 milhões) e dezembro/2017 (R\$ 106,6 milhões), já corrigidos pelo IPCA, totalizando um valor de aporte acumulado de

R\$ 264,0 milhões. No entanto, os valores projetados para desembolso aos municípios no ano de 2018 para tal programa estão previstos em aproximadamente R\$ 28,1 milhões, muito abaixo do que originalmente planejado.

Essa nova situação, compreendendo as “Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação aos Municípios” e a expectativa de 5 (cinco) anos para implantação dos projetos, levou a Fundação Renova a propor uma gestão mais eficiente desses recursos previstos na supracitada Cláusula 170, IV e V, qual seja, que os recursos no valor total de R\$ 250,0 milhões previstos para serem aportados no ano de 2018 para o “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”, sejam postergados para obedecer ao cronograma de implantação dos projetos pelos municípios. Esse cronograma deverá ser elaborado pelas instituições financeiras contratadas pela Fundação Renova assim que estiverem de posse de todas as informações dos municípios, previsto para o primeiro semestre de 2018.

A Fundação Renova propõe que os aportes previstos para 2018 sejam postergados para o ano de 2020, de modo a possibilitar à Fundação Renova a destinação mais eficaz dos recursos de 2018 para a implantação dos programas como os relacionados às indenizações e aos reassentamentos, e também evitar um volume representativo de recursos paralisado em conta bancária. Reiteramos que o Conselho Curador da Fundação Renova se compromete com os aportes necessários, no caso de os recursos atuais se fizerem necessários antes de 2020, suportado pelos relatórios a serem gerados pela equipe de apoio técnico e pelas instituições financeiras responsáveis pelos repasses aos municípios.

Informações detalhadas sobre o planejamento de execução do programa de saneamento e resíduos sólidos estão descritas no anexo I desse documento.



FUNDAÇÃO RENOVA
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO
GERENTE FINANCEIRO



ANEXO 1 - INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS

1. Objetivo do Saneamento e Resíduos Sólidos

Disponibilizar recursos financeiros no valor de R\$ 500,0 milhões aos municípios da ÁREA AMBIENTAL 2 para custeio de atividades relacionadas a Saneamento e Resíduos Sólidos, sendo necessário:

Custeio na elaboração de planos básicos de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais. Dar capacitação aos municípios, manter uma equipe para apoio técnico e utilizar banco público para repasse dos recursos.

2. Programa de Saneamento e Resíduos Sólidos conforme TTAC

CLÁUSULA 169: A FUNDAÇÃO disponibilizará recursos financeiros, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), aos municípios da ÁREA AMBIENTAL 2 para custeio na elaboração de planos básicos de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: À FUNDAÇÃO não caberá a execução das ações previstas no caput nem a seleção dos municípios a serem contemplados, ficando a mesma apenas obrigada pela disponibilização dos referidos recursos, observados os procedimentos da política de compliance da FUNDAÇÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O COMITÊ INTERFEDERATIVO, a partir da apreciação dos projetos apresentados pelos municípios interessados, indicará formalmente à FUNDAÇÃO os municípios destinatários e respectivos valores a serem disponibilizados pela FUNDAÇÃO.

3. Nova configuração do programa

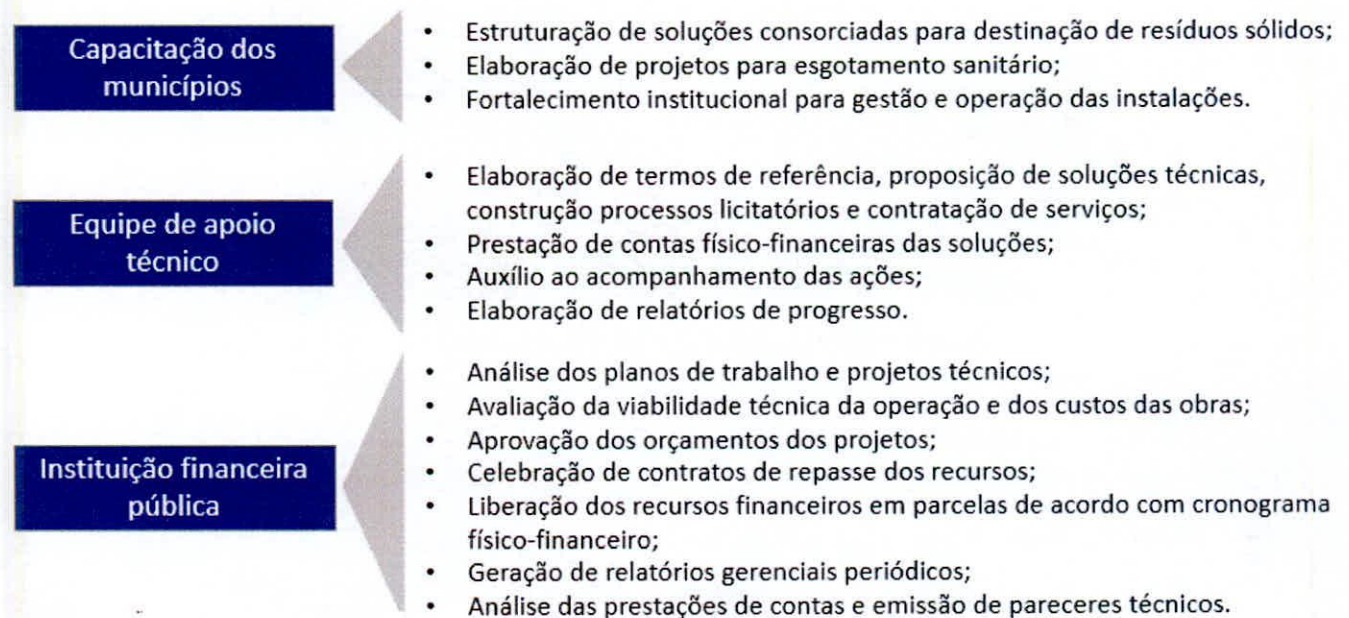
a. Diretrizes para o repasse

Foi criada e aprovada uma proposta integrada de apoio técnico e capacitação aos municípios conforme os itens 4.1 e 4.2 da Deliberação CIF nº 75, além da contratação de instituição financeira para avaliação de projetos e repasse dos recursos, sendo gerado o documento "Diretrizes para Repasse de Recursos e Apoio Técnico" para os

municípios, deliberação CIF 122, estabelecendo um fluxo de asseguarção para a distribuição desses recursos e disponibilização de apoio técnico e capacitação quando considerado pertinente pelos administradores locais, para desenvolvimento das ações pelos municípios.

O estabelecimento dessa metodologia para repasse dos recursos, além de nortear o processo, se faz necessária para proporcionar transparência ao processo de repasse pela Fundação Renova, atendendo suas normas de compliance e normativas aplicadas ao repasse de dinheiro para instituições públicas. Procura também garantir que os recursos compensatórios do programa sejam aplicados de forma efetiva pelos municípios em ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos, resultando em melhoria na qualidade de vida e saúde da população.

b. Atividades adicionais para o programa de saneamento – CIF deliberação 75

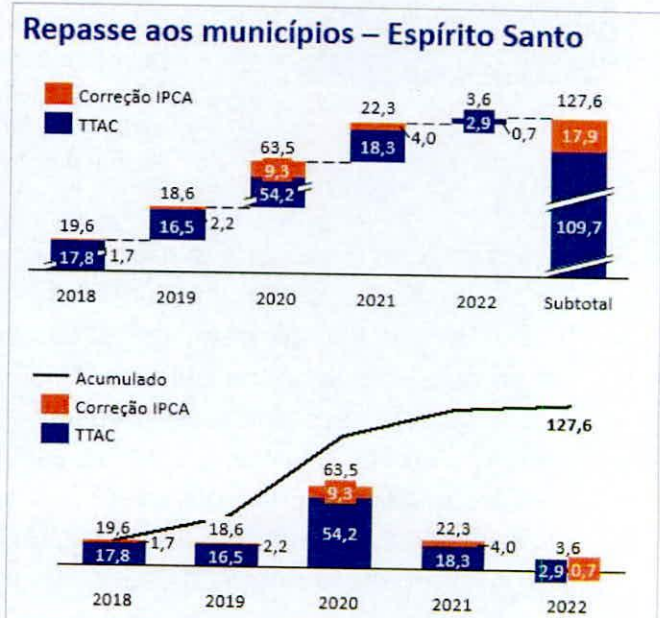
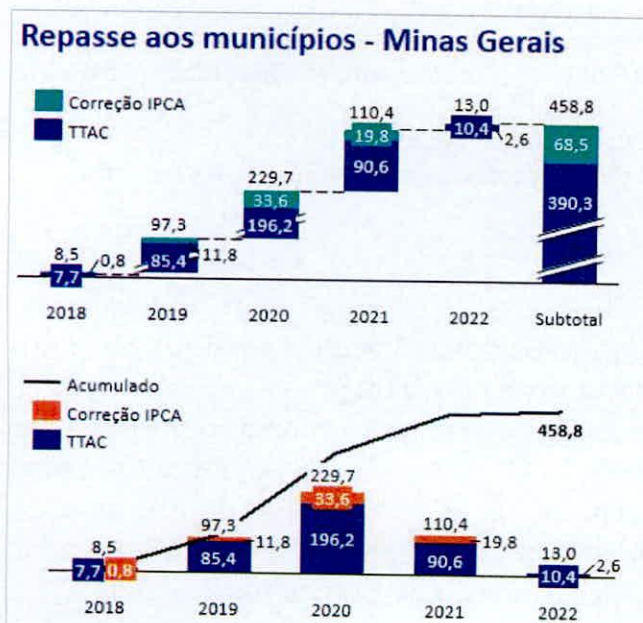
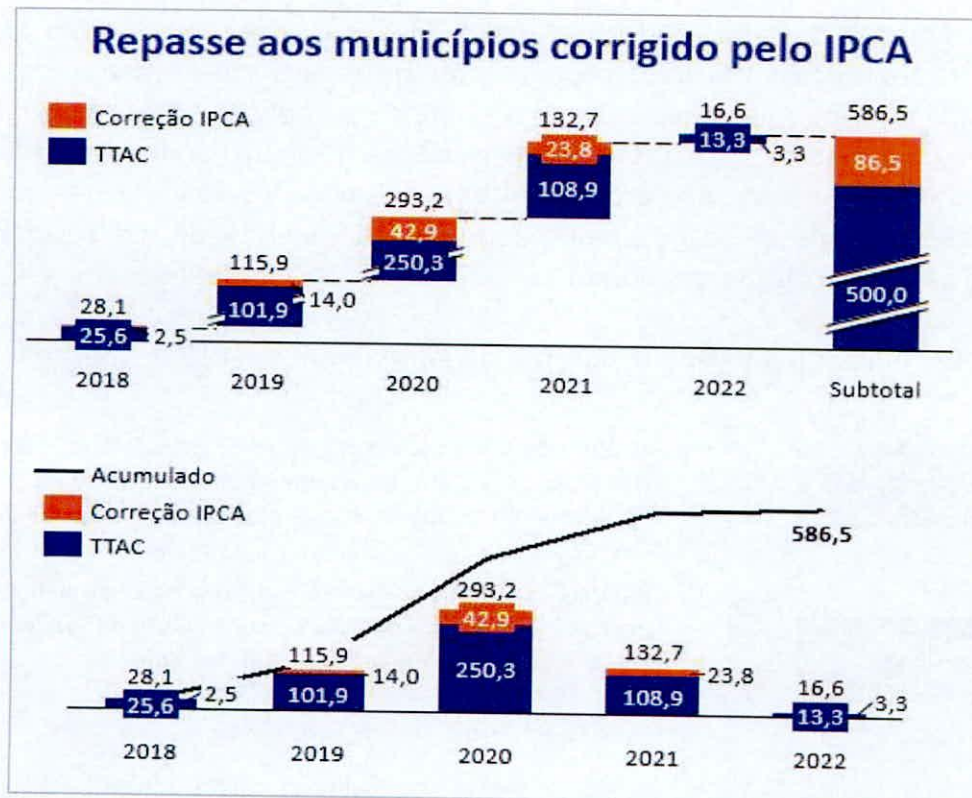


4. Planejamento do repasse aos municípios

- As avaliações iniciais de diagnósticos dos projetos dos municípios sinalizou para um prazo de 5 (cinco) anos para conclusão de todos os projetos;
- Todos os repasses aos municípios serão realizados corrigidos monetariamente pela variação do IPCA entre a data da assinatura TTAC (março/2016) e efetivo repasse dos recursos. Estamos projetando o percentual de IPCA na ordem de 3% ao ano, gerando R\$ 86,5 milhões de correção, com o repasse aos municípios totalizando R\$ 586,5 milhões ao final dos 5 (cinco) anos de execução do programa;



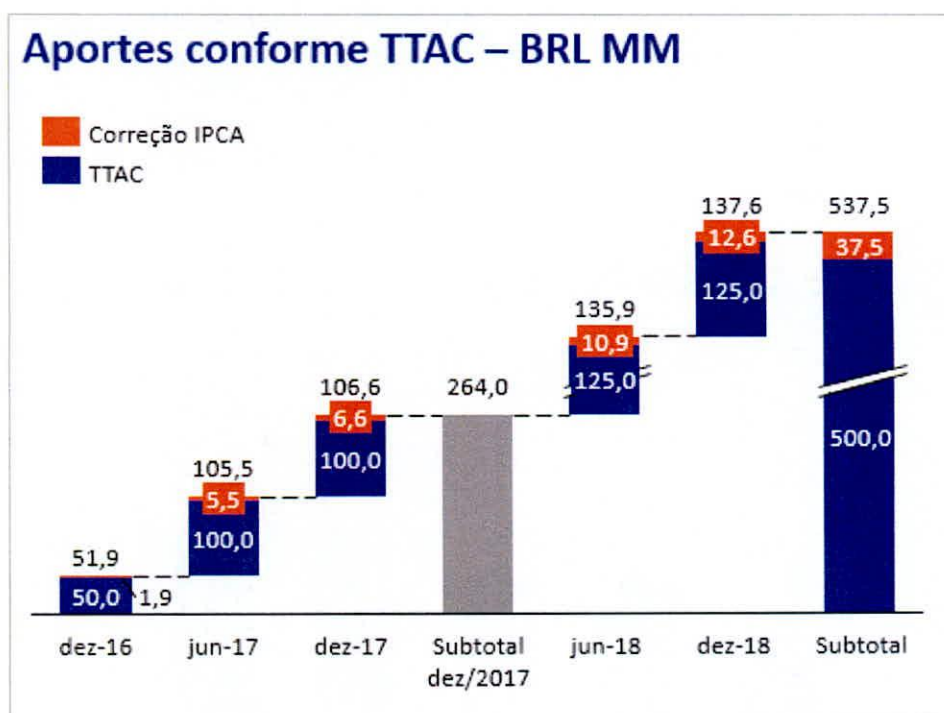
- Com base nessas projeções iniciais o pico do repasse aos municípios ocorrerá no ano de 2020 (R\$ 292,2 milhões);
- O valor de 2018 é, na sua maioria, para o desenvolvimento de projetos e repasse para obras em andamento em alguns municípios.



5. Planejamento dos apotes

a. Aportes conforme TTAC

- Todos os aportes previstos até o momento foram cumpridos rigorosamente, sendo corrigidos pelo IPCA, obedecendo a variação do mês de março/2016 e o mês anterior aos aportes;
- Os aportes totalizaram R\$ 264,0 milhões até dez/17;
- O total de aportes até o momento (R\$ 264,0 milhões) é suficiente para garantir os repasses programados para os municípios até meados do ano de 2020;
- A projeção dos aportes de junho e dezembro de 2018, considerando a correção pelo IPCA, são de R\$ 135,9 milhões e R\$ 137,6 milhões respectivamente, elevando o valor total de depósitos para R\$ 537,5 milhões.



b. Aportes conforme planejamento de execução dos projetos

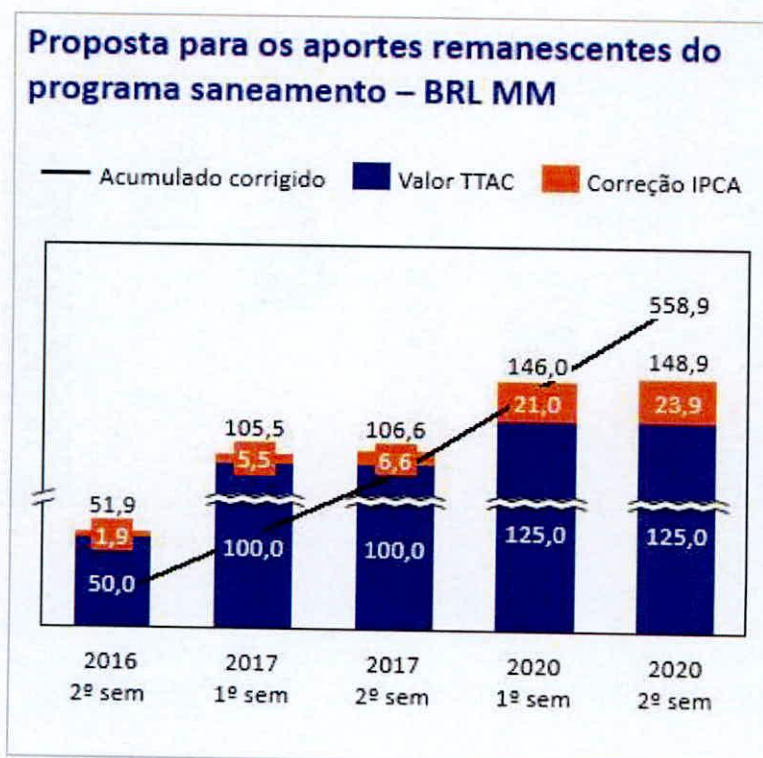
Considerando que:

- Já estão disponíveis R\$ 264,0 milhões para repasse aos municípios;
- Os recursos disponíveis serão suficientes para garantir o repasse aos municípios até meados do ano de 2020, de acordo com o cronograma preliminar de execução dos projetos pelos municípios;

- Previsão preliminar de 5 (cinco) anos para implantação dos projetos a partir de 2018;
- Não serão realizados simplesmente repasses conforme parágrafo segundo da cláusula 169, devido à novas atribuições da Fundação Renova para capacitação, apoio técnico e contrato com os bancos para o repasse dos recursos;
- Que é premissa primordial a gestão eficaz dos recursos financeiros aplicados aos programas;

A postergação dos aportes remanescentes previstos para 2018 conforme TTAC, no montante original de R\$ 250,0 milhões, não compromete a execução dos projetos. A Fundação Renova propõe que os aportes previstos para 2018 sejam postergados para o ano de 2020.

Haverá um aumento de R\$ 21,4 milhões no total dos aportes. O valor total sairá da projeção de R\$ 537,5 milhões, caso os aportes sejam realizados em 2018, para R\$ 558,9 milhões considerando a correção pelo IPCA pelo período da postergação dos depósitos.



As mantenedoras se comprometeram a fazer os aportes necessários caso os recursos atuais se esgotem antes de 2020, suportado pelos relatórios a serem gerados pela equipe de apoio técnico e pelas instituições financeiras responsáveis pelos repasses aos municípios. Estamos prevendo a elaboração de um relatório detalhado semestralmente

para dar visibilidade à execução e ao replanejamento das obras, que será suporte para a tomada de decisão sobre os aportes.

Com relação aos aportes das mantenedoras da Fundação Renova, é importante destacar o seguinte:

- a. O total de aportes do ano de 2017 foi de R\$ 1.874,8 milhões, representando um aumento de R\$ 474,8 milhões (32,1%) em relação ao previsto no TTAC (R\$ 1.400,0 milhões);
- b. Estão orçados R\$ 1.965,0 milhões de aportes para 2018, o que significa um aumento significativo de R\$ 765,0 milhões (63,4%) acima do previsto no TTAC (R\$ 1.200,0 milhões) desconsiderando o programa de saneamento.

Esses valores de aportes pelas mantenedoras acima do previsto no TTAC mostram a responsabilidade no cumprimento das ações sob responsabilidade da Fundação Renova e, além disso, o compromisso com todas as obrigações assumidas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício nº 40/2018/DCI/GABIN-IBAMA

Ao Senhor

ROBERTO WAACK

Diretor-Presidente da Fundação Renova
Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Funcionários
CEP: 30112-021 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Detalhamento do pedido de suspensão dos depósitos previstos nos incisos IV e V da Cláusula 170 do TTAC.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001577/2016-20.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Em atenção ao encaminhamento registrado na Ata da 24ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo - CIF, realizada em Vitória/ES nos dias 26 e 27/03/2018, solicito manifestação da Fundação Renova, em documentação específica a ser protocolada até a data da próxima reunião do CIF, a respeito da postergação dos depósitos preconizados nos incisos IV e V da Cláusula 170 do TTAC, referentes ao Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos.
2. A descrição pormenorizada das condições de adiamento dos depósitos deverá indicar como a forma de execução, o novo cronograma e os índices de correção monetária, bem como os procedimentos para depósito imediato, caso necessário, visando embasar tecnicamente eventual encaminhamento de revisão extraordinária do referido programa.
3. Permaneço à disposição para tratativas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCELO BELISÁRIO CAMPOS
Presidente do CIF



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BELISARIO CAMPOS, Presidente de Comitê**, em 11/04/2018, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2116579** e o código CRC **86E6BFEC**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 40/2018/DCI/GABIN-IBAMA 211 6579

Ao Senhor
ROBERTO WAACK
Diretor-Presidente da Fundação Renova
Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Funcionários
CEP: 30112-021 - Belo Horizonte/MG

